

mento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

#### PORTARIA DETRAN Nº 1331, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, designado através da Portaria nº 1305, de 25 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.604 de 28 de agosto de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 1263/2023 foi publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.597, de 17/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 06 de setembro de 2023, o prazo para o candidato selecionado no Programa CNH SOCIAL do Estado do Acre - MODALIDADE CNH ESTUDANTIL, URBANA E RURAL, através da Portaria DETRAN nº 1263/2023 que foi publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.597, de 17/08/2023, realizar sua matrícula, munido do CPF, Carteira de Identidade ou equivalente, comprovante de endereço e com o Comprovante de Matrícula Online (Passaporte CNH SOCIAL), os quais deverão ser apresentados, originais e cópias, ao atendente do DETRAN/AC para abertura do RENACH.

I - O candidato selecionado para o município de Rio Branco deverá comparecer a Unidade de Atendimento de Habilitação, localizada na Avenida Ceará, n 3059, Bairro Jardim Nazle.

II - O candidato selecionado para cidades do interior do Estado do Acre deverá comparecer a CIRETRAN da localidade;

III - O candidato que reside em localidade não contemplada com CIRETRAN deverá encaminhar suas informações conforme citado no caput para endereço de e-mail detranhnsocial@gmail.com ou, caso prefira, se dirigir a CIRETRAN mais próxima de sua residência.

Parágrafo único - Não respeitados o prazo estabelecido no caput deste artigo o candidato será desclassificado e perderá o benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

#### PORTARIA DETRAN Nº 1332, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA DETRAN Nº 058/2022, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento SEI nº 0068.013482.00455/2023-49, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 778/23 do Processo SEI desta Autarquia, sendo o setor DCC-Divisão de Controle de Credenciados responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 778/2023/DETRAN - CONCREDE, que solicita emissão do ato administrativo autorizador, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores com nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E AUTO ESCOLA NACIONAL e razão social DIRLEY K. N. PEREIRA ME, com CNPJ: 09.256.882/0001-25, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Acrelândia/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 27 de Abril de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

#### PORTARIA DETRAN Nº 1306, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - PAULO CRISOGONO C. DE V. VIANNA - CRM 050/AC;

II - JANE MARY F. DA COSTA - CRM 360/AC;

III - ANGELA MARIA S. DE A. MARINO - CRP 24/00363 /AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CESTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 31.08.2023 (quinta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de agosto de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

#### Anexo I Portaria DETRAN Nº 1306, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

J.V.O.M. representado por Euclesia Negreiros de Oliveira

Antônio Moreira da S. Neto

B.L.C.do N. representado por Francilene Braga do Nascimento

N.T.V. representado por Vandrea Camara Tomas

Rinaida Costa Moura

M.D.E.de L. representada por Antony Evangelista de Lima

J.P.M. de M. representado por Symara Luana de S. M. Morais

A.J.M. de O. representada por Maria Lucia M. de Oliveira

J.M.S. de L. representado por Normando Melo V. de Lacerda

H.C.A. representado por Josué Antunes R. Aguiar

## IAPEN

#### PORTARIA IAPEN Nº 918, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, Considerando o disposto no parágrafo 1º, do art. 23 da Lei 392, de 17 de dezembro de 2021, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012; Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.